

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBATERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA E A EMPRESA LEOMARIO PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 12.920.278/0001-66, localizada à R. Pref. Sebastião Lacerda, 142, Centro, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 029.572.554-05 e portador da Carteira de Identidade Nº 2.376.280, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 43, Centro, CEP 58.378-000, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, LEOMARIO PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.149.289/0001-15, situada à Praça Andrade Lima, nº 64, Centro, CEP 58.378-000, Município de Itatuba, neste ato representada pelo Sr. LEOMARIO GONÇALVES PESSOA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 324.790.264-34, e portador de RG Nº 786.548 SSDS-PB e, domiciliado à SIT Retiro, SN, Área Rural, Itatuba - PB, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CMI-2025-002, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025, que trata da prestação de serviços contínuos de consultoria, assessoria jurídica, administrativa, legislativa e de gestão pública à Câmara Municipal de Itatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor mensal do contrato permanece inalterado, fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando um valor estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o novo período contratual de 12 (doze) meses.

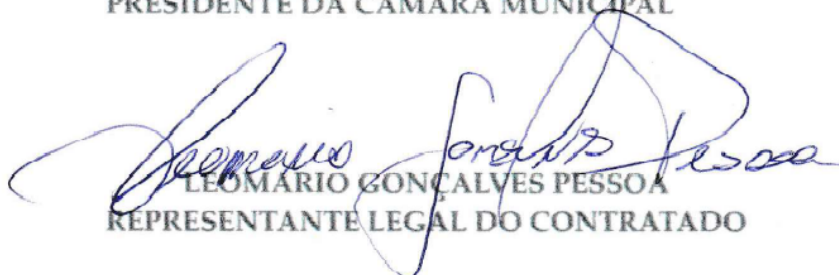
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 002/2025 não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itatuba - PB, 22 de janeiro de 2026


JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


LEOMÁRIO GONÇALVES PESSOA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: